



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 022/2016

INTERROMPE AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que a servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **12/12/2016** a **10/01/2017** – Portaria nº **014/2016**;

COSIDERANDO a necessidade imperiosa de realização de atos inerentes aos procedimentos administrativos nº 6.415/2016, 6.427/2016 e 6.429/2016, todos da Câmara Municipal de Vila Pavão (procedimento administrativo de dispensa de licitação nº 005/2016).

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias da servidora **MARCELA SEIDEL ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica nos dias **15/12/2016** e **26/12/2016**.

Art. 2º O dia de interrupção das férias serão gozados no dia imediatamente posterior ao término do período concessivo da licença.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

VALTEMIR ALVES DAMACENO

Presidente da CMVP/ES